

CENTRO DE RECURSOS ELEITORAIS DO EISA



Uma publicação semanal sobre o processo eleitoral de 2019 em Moçambique

Da exposição dos cadernos eleitorais provisórios à premência de uma eventual auditoria do recenseamento eleitoral

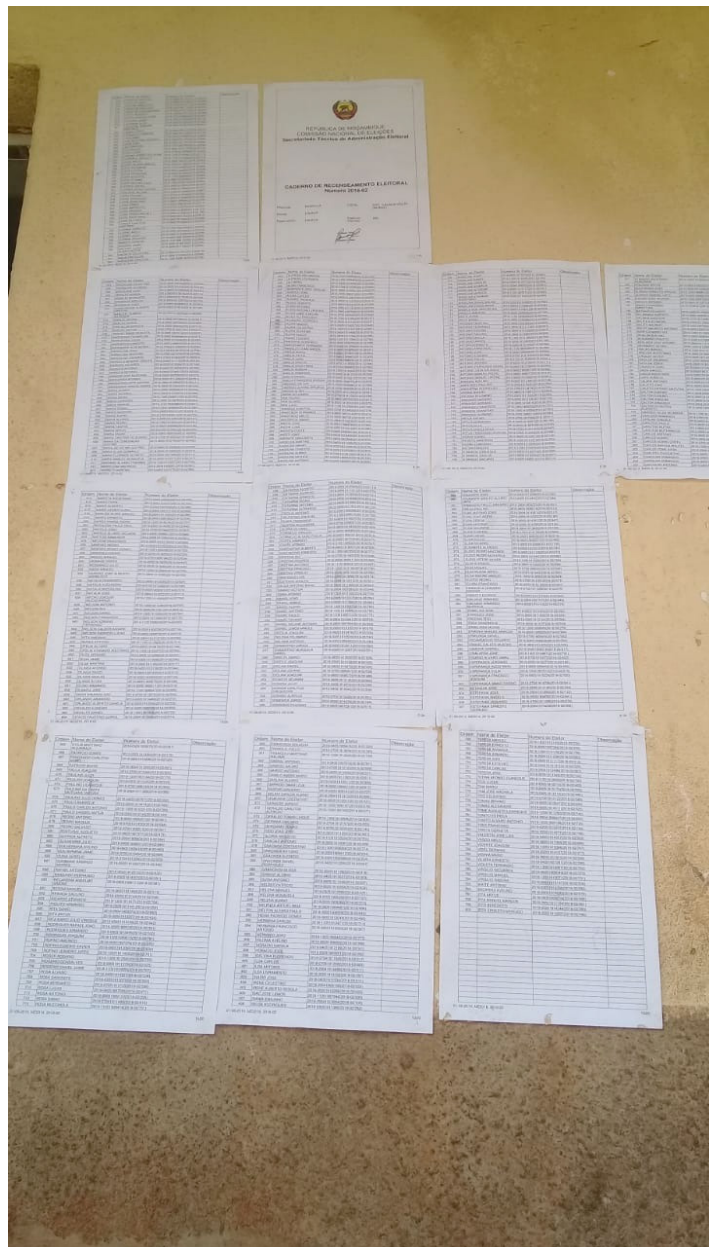
Por Zefanias Matsimbe
E-mail: zefanias@eisa.org.za

Há, sem dúvidas, elementos suficientes para se afirmar que a democracia moçambicana está a registar alguma maturidade, apesar de todos os problemas que se registam, de eleição em eleição. Um dos indicadores de maturidade é o crescente interesse e engajamento das organizações da sociedade civil (OSC) e dos cidadãos moçambicanos no acompanhamento dos processos eleitorais, através de mecanismos de observação eleitorais. Estes já passaram de meros participantes para sujeitos activos nos processos eleitorais, trabalhando lado a lado com os Órgãos de Gestão Eleitoral (OGE) e ajudando-os a prestar atenção a alguns dos aspectos que, eventualmente, manchariam os processos eleitorais. Há que realçar também o espírito de abertura dos OGE, principalmente ao nível central, para colaborar com as OSC.

Dois pontos merecem destaque, para ilustrar a maturidade das OSC: primeiro, as OCS deram um passo importantíssimo ao adoptar a abordagem cíclica dos processos eleitorais; isto é, quando estas passaram a mostrar interesse no acompanhamento das fases e actividades que antecedem a votação, contagem e o apuramento dos resultados, como é o caso de recenseamento eleitoral. Um pouco mais de uma dezena de OSC estiveram directamente envolvidas, indivi-



Foto: Membros das OSC à saída de um encontro de cortesia com o Presidente da CNE (Abril 2019)



dualmente ou em plataformas, na observação do ora terminado recenseamento eleitoral, e continuam no terreno a observar o processo de exposição dos cadernos eleitorais provisórios que decorre até amanhã, 4 de Junho.

Nota importante ainda é que, durante o processo de recenseamento eleitoral, as OSC adoptaram mecanismos de publicações regulares onde apresentaram suas constatações e análises do processo, o que permitiu que alguns dos problemas fossem prontamente solucionados pelos OGE. Como nos referimos num artigo publicado no nosso número anterior, aqui está a relevância de uma observação eleitoral. Os observadores não são adversários, mas eles partilham o mesmo objectivo e colaboram com os OGE para a lisura do processo.

O segundo ponto que ilustra a maturidade das OSC é que, ainda na sua abordagem cíclica dos processos eleitorais, as OSC pretendem colaborar com a CNE e o STAE no esclarecimento das dúvidas e para dissuadir desconfianças públicas que pai-

ram à volta da integridade dos dados do recenseamento, de modo a credibilizar ainda mais o recenseamento eleitoral; é nesse quadro em que deve ser vista a proposta de efectivação de uma auditoria ao processo de recenseamento eleitoral, no seu todo e, principalmente, aos cadernos eleitorais (ver artigo de Domingos do Rosário publicado na edição 5 deste boletim, a 20 de Maio¹).

O presente artigo tem um duplo objectivo: primeiro, explicar o propósito da exposição dos cadernos provisórios e os possíveis desafios; segundo, explicar em que consistiria uma auditoria do recenseamento, os propósitos e a metodologia.

Exposição dos cadernos eleitorais provisórios

A lei compele os OGE a fazer a exposição dos cadernos de recenseamento eleitoral, onde “qualquer cidadão eleitor, partido

1 <https://www.eisa.org.za/epp-mozambique.php>

político ou coligações de partidos políticos podem, nos três dias seguintes, reclamar, por escrito, perante a respectiva entidade recenseadora, as omissões ou inscrições neles existentes”².

A exposição dos cadernos eleitorais provisórios é um elemento demonstrativo da transparência e integridade do processo e Moçambique mostrou progresso ao mudar a situação que era ditada pela legislação anterior, mais em concreto a Lei 9/2007, que fixava que a exposição dos cadernos devia ser feita nos STAE distritais, o que representava algum obstáculo para a larga maioria dos eleitores. O processo já foi trazido perto do cidadão, mas, lamentavelmente, os eleitores não se mostram interessados em usufruir desta prerrogativa. Esta é uma tendência global, como mostra alguma literatura³.

Esta tendência universal é suficientemente confirmada em Moçambique. Na exposição corrente, observadores no terreno relatam a falta de eleitores nos postos que de facto queiram verificar se seus nomes constam dos cadernos e se estão correctamente escritos. Os poucos que se dirigiram aos postos, pelo menos nos primeiros dois dias a isso reservados, pretendiam, essencialmente, pedir impressão de novo cartão, porque tinham perdido o anterior.

Para o caso de Moçambique, há dois factores que podem estar a exacerbar este fenómeno. Primeiro, durante o recenseamento poucas foram as brigadas que informavam aos inscritos sobre a necessidade de voltarem ao mesmo local durante o período de exposição. O comum era informar ao eleitor para voltar no dia 15 de Outubro para votar no mesmo local. Segundo, o facto de a lei fixar que a reclamação deve ser por escrito pode ser um outro elemento inibidor, atendendo o baixo nível do grau de literacia de muitos dos inscritos.

Como diz o ditado popular, ‘há males que vêm para o bem’. Se, efectivamente, os eleitores mostrassem interesse em verificar a sua inscrição, encontrariam os seguintes problemas: alguns

postos de recenseamento não abriram porque os brigadistas simplesmente não se fizeram ao local, outros postos não têm corrente eléctrica para poder imprimir os cadernos e nem para pôr o laptop a trabalhar de modo a pelo menos o eleitor conferir os seus dados no monitor. Algumas brigadas estão de *mobile ID* em riste para proceder às correcções requeridas, mesmo oralmente, e para imprimir novos cartões, mas outras brigadas afirmaram não terem autorização para tal. Os cadernos impressos apresentam disparidades, uns foram impressos seguindo a ordem de inscrição, e outros a sequência alfanumérica dos eleitores.

Auditoria do Recenseamento Eleitoral

O recenseamento eleitoral é o principal meio para determinar a elegibilidade ou não dos cidadãos para votar. Sendo assim, é importante que esforços sejam envidados para evitar privar os eleitores elegíveis e permitir que eleitores inelegíveis votem; faz parte da exigência do direito internacional⁴.

O nível de desconfiança dos actores sobre a credibilidade dos dados deste recenseamento eleitoral, dado o número de problemas registados, é muito maior que precisa de um tratamento especial antes do dia de votação, para reduzir o possível impacto eleitoral e pós-eleitoral. A auditoria pode ser uma das formas de procura de esclarecimento dos problemas reais ou perceptuais. Esta auditoria pode ser feita a dois níveis.

No primeiro nível, é preciso auditar o sistema de *procurement* na aquisição dos equipamentos e materiais usados neste processo. Muitos dos problemas técnicos foram causados pela qualidade dos equipamentos. Por exemplo, na maioria dos postos as impressoras encravavam simplesmente porque estas eram incompatíveis com a qualidade do papel do boletim. No acto da impressão, o revestimento plástico de uma parte do boletim que serve para laminar o cartão de eleitor derretia ante o



2 Lei 8/2014 de 12 de Março (que estabelece o quadro jurídico do recenseamento eleitoral sistemático para a realização das eleições)
 3 Evrensel, A., 2010. Voter Registration in Africa: A Comparative Analysis. EISA
 4 ZESN. 2010. a report on a voters' roll observation conducted in Zimbabwe

aquecimento da impressora, o que resultava numa paralisação imediata da impressora e consequentemente da emissão dos cartões. Coisa pequena, mas de grande impacto no processo.

Numa iniciativa que variou entre os STAE locais, algumas brigadas foram instruídas a não interromper a inscrição dos eleitores, o que é positivo, alegadamente porque na eventualidade de até à data do fecho do recenseamento não se conseguir imprimir os cartões, os eleitores não seriam excluídos do processo, uma vez que podem votar mediante a apresentação de um outro documento pessoal, como manda lei, mas o grande problema é que grande parte destes eleitores não possuem nenhum outro documento com fotografia que possam utilizar para votar. Portanto, sem o cartão de eleitor impresso muitos eleitores estariam condenados a não votar, mesmo com os nomes nos cadernos.

Outros exemplos: os painéis solares tinham um sistema de inversão da corrente diferente do de algumas baterias dos *mobiles ID*, alegadamente porque os painéis foram adquiridos posteriormente e em lotes separados dos dos *mobile ID*, o que obrigou à paralisação de muitas brigadas. Outra incompatibilidade verificou-se entre os geradores e os *mobile ID*; os geradores produziam corrente eléctrica com amperagem não adequada para a impressora e o laptop (muito alta ou muito baixa), o que, em muitas zonas, forçou a sua substituição por painéis solares. Nos últimos dias do recenseamento, muitas brigadas se queixaram da insuficiência dos boletins. Algo falhou na logística e *procurement* dos equipamentos. Uma auditoria independente ajudaria a determinar, com exactidão, o que teria levado a esta situação.

O segundo tipo de auditoria seria para testar a precisão dos dados, a actualidade e a integridade dos cadernos eleitorais. Durante o processo, houve muitas vozes que duvidaram da veracidade dos números publicados pelo STAE, acusando os STAE distritais de fabricar dados, para mostrar que 'estão a trabalhar'. Esta auditoria ajudaria a aumentar a credibilidade dos cadernos. Esta auditoria pode ser feita mesmo pelas OSC, usando dois métodos.

O primeiro método seria, com base numa amostra estatística

definida, extrair-se alguns nomes do caderno eleitoral e com base nos dados de residência procurar-se localizar os eleitores nas suas respectivas residências. Este método ajudaria a ver se os nomes constantes dos cadernos correspondem efectivamente aos dos eleitores existentes. Um dos obstáculos que esta auditoria teria é que muitas brigadas não fizeram esforço suficiente para captar com precisão o endereço e o número de telefone do eleitor.

No segundo método, o procedimento seria contrário ao do primeiro método. Ainda com base na amostra, visita-se alguns eleitores recenseados, nas suas residências, para recolher os seus dados pessoais; depois, vai-se aos cadernos eleitorais para ver se seus nomes constam efectivamente. Este método pode ser muito útil, uma vez que muitas pessoas não se fazem ao posto de recenseamento nos dias de exposição dos cadernos, como nos referimos acima.

Os dois métodos podem ser aplicados em diferentes regiões. Por exemplo, o primeiro pode ser bem útil em locais onde há mais suspeitas de fabricação de números. Gaza e Cabo Delgado podem ser os casos. O segundo é muito comum de se utilizar em regiões onde se suspeita que nomes de alguns eleitores inscritos possam misteriosamente desaparecer dos cadernos, principalmente em zonas de influência da oposição.

Há outros aspectos que podem ser objecto de auditoria, desde a formação dos brigadistas, a sua eficiência nos postos, os procedimentos na exposição dos cadernos, a consistência entre os dados do recenseamento e os dados estatísticos, os grupos populacionais abrangidos em comparação com os dados estatísticos, os mecanismos de transmissão dos dados até à compilação dos dados provisórios e definitivos.

Tudo a bem da lisura do processo e como um forte sinal no sentido de se combater a principal fonte das tristemente célebres crises pós-eleitorais em Moçambique: suspeitas de inexistência de integridade, ou, no léxico dos principais partidos da oposição, fraude eleitoral, o que depois se salda em sérias ameaças à paz, qual bem estruturante e por demais fundamental! Garantir a integridade do processo eleitoral é, pois, investir na plena pacificação do país!!!



Av. Julius Nyerere, número 360
1º Andar Esquerdo
Maputo-Moçambique
Telephone: +258 21 487096
Website: www.eisa.org.za

As visões e opiniões expressas nos artigos aqui publicados são da responsabilidade dos respectivos autores, não reflectindo necessariamente as políticas oficiais ou o posicionamento do EISA (Electoral Institute for Sustainable Democracy in Africa – Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África), nem dos seus parceiros financeiros.

Parceiros financeiros do EISA em Moçambique:

